



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.515 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 5º, da Lei nº 1.172 de 02 de fevereiro de 2005,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164 de 29/12/04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de fevereiro de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Mauro Cezar Esteves da Cunha
Gilberto Martins Esteves
Roberto de Souza Lopes
Carlos Roberto da Silva



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 1.515 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico-Social</i>			
2005.082441771.014	4.4.90.51-02	40.000,00	
2005.082441102.032	3.3.90.14-01	1.000,00	
2005.082441102.032	3.3.90.32-01	86.553,65	
2005.082441102.032	3.3.90.32-03	50.000,00	
2005.082441102.032	3.3.90.39-01	59.000,00	
2005.082441102.032	3.3.90.39-03	39.000,00	
2005.092711152.007	3.1.90.13-01	10.000,00	
2005.092711152.007	3.1.90.13-03	4.000,00	
2005.201220202.036	3.1.90.11-01	35.446,35	
2005.201220202.036	3.1.90.11-03	20.000,00	
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441771.014	4.4.90.51-02		40.000,00
2009.082441102.064	3.1.90.11-01		45.500,00
2009.082441102.064	3.1.90.11-03		20.000,00
2009.082441102.064	3.3.90.14-01		500,00
2009.082441102.064	3.3.90.30-01		1.000,00
2009.082441102.064	3.3.90.32-01		75.000,00
2009.082441102.064	3.3.90.32-03		50.000,00
2009.082441102.064	3.3.90.36-01		12.000,00
2009.082441102.064	3.3.90.39-01		47.000,00
2009.082441102.064	3.3.90.39-03		39.000,00
2009.082441102.064	4.4.90.52-01		1.000,00
2009.092711152.007	3.1.90.13-01		10.000,00
2009.092711152.007	3.1.90.13-03		4.000,00
TOTAL			

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 10 de fevereiro de 2005.

Rodrigo da Costa Frias